

*Lido no Expediente
do dia 27/09/97
da Sessão
Secretaria*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

* ESTADO DO PARANÁ *

Ata da reunião da Comissão de Justiça e Redação, realizada aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil, novecentos e noventa e sete, às dezesseis horas, no local próprio de reuniões da Câmara Municipal, presentes os vereadores Miguel Bueno, Edi Boza e José Raganhan. Esta reunião, presidida pelo primeiro, teve o objetivo de analisar as emendas apresentadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, ao projeto de Lei do Executivo n.º 022/97, a saber: Emenda Supressiva n.º 008/97, suprimindo parcialmente o artigo 2.º (segundo), e totalmente os artigos 5.º e 6.º (quinto e sexto), e Emenda Aditiva n.º 009/97, inserindo o parágrafo 3.º (terceiro) ao artigo 1.º (primeiro) do dito projeto. Analisando meramente os aspectos legal e constitucional das emendas supracitadas, na presença da assessoria jurídica desta Casa, não encontrou a Comissão motivos que desabonem seus trâmites. Desta forma, emitiu seu parecer favorável às aprovações das mesmas. Parecer endossado pelo assessor jurídico. Aproveitando o encontro, esta Comissão, em comum acordo, resolveu analisar também os projetos de Leis do Executivo, que encontram-se aguardando pareceres. Então, analisou o projeto de lei n.º 023/97, com a súmula: "Dispõe sobre a Taxa de Iluminação Pública e dá outras providências", e o projeto de lei n.º 024/97, com a súmula: "Altera dispositivos da Lei n.º 017/97, que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar no Município de Campo Magro". Novamente concentrando-se nos aspectos que lhe cabem analisar, e mais uma vez respaldada pela assessoria jurídica, concluiu esta Comissão pela admissibilidade de ambos os projetos, entendendo estarem aptos a receberem aprovação em Plenário, no tocante ao acordo com a legislação vigente. Mais uma vez, emitiu pareceres favoráveis por unanimidade. É o parecer.

Miguel Bueno

Miguel Bueno
Presidente

Edi Boza

Relator

José Raganhan

José Raganhan
Membro